



**EXTRATO DO EDITAL Nº 87/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/ nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; e conforme estabelece a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, modificada pela Lei nº 12.425, publicada em 20/06/2011, e ainda nos termos da Resolução nº 09/2007 alterada pela 04/2011, ambas do Conselho Diretor da UFU, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto para a Escola de Educação Básica (ESEBA), conforme abaixo especificado:

Das especificações do processo seletivo simplificado:

Área	Nº. de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Educação Infantil/Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	01.	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.	40(quarenta) horas semanais.

Da Inscrição.

Local e Período de inscrições: Escola de Educação Básica da UFU situada na Rua Aduutora São Pedro nº. 40, Bairro Aparecida, Sala 1 N 342, 3º pavimento, Uberlândia/MG, no período de 4 a 18 de Outubro de 2012, no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 16h. Informações: (34) 3218 2903 e (34) 3218 2932.

Caso não haja inscritos o prazo de inscrições fica automaticamente prorrogado por mais 02(dois) dias úteis.

As datas e horários de realização das provas, bem como a bibliografia indicada, serão informados ao candidato no ato da sua inscrição.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Universidade.

As inscrições deverão apresentar, além dos demais documentos mencionados no edital, o comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), junto ao Banco do Brasil. A guia para o recolhimento da taxa de inscrição estará no site www.ufu.br, acessando Serviços UFU/GRU/Serviços Administrativos/Taxa de Concurso Público.

Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional;

Podrá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o início do período das inscrições.

Remuneração do cargo

As inscrições aprovadas e investidas no cargo, fica assegurada a remuneração correspondente à titulação apresentada, conforme detalhado abaixo, e ainda o auxílio alimentação no valor de R\$304,00:

- Classe D-I, Nível 1 com Graduação: R\$2.215,54
- Classe D-I, Nível 1 com Especialização: R\$2.356,41
- Classe D-I, Nível 1 com Mestrado: R\$2.894,29
- Classe D-I, Nível 1 com Doutorado: R\$3.825,89.

Os programas, a sistemática do processo seletivo, a tabela de pontuação para avaliação das atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica e/ou artística, a sistemática da prova prática, o edital completo, a Portaria de Composição da Comissão Julgadora, e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no local de inscrição; no endereço eletrônico da UFU www.ufu.br, e no site da ESEBA www.eseba.ufu.br, responsável pela realização do processo seletivo, partir da data de início das inscrições, podendo ser divulgados a qualquer tempo após a publicação do extrato do edital.

A Unidade Especial de Ensino divulgará em até dez dias após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico da UFU www.ufu.br e da ESEBA (www.eseba.ufu.br), sobre o deferimento da inscrição.

Podrá haver isenção da taxa de inscrição para o candidato que preencher os requisitos exigidos pelo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, ao Diretor da Unidade Acadêmica, até 05 (cinco) dias úteis, antes de iniciado o período de inscrições.

O pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e deferido ou não até o início do período das inscrições.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um (01) ano, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

**EDITAIS DE 18 DE SETEMBRO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró - Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; e conforme o Edital nº 67/2012, publicado no D. O. U em 19/07/2012, página 62, seção 3, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do Concurso Público, realizado pelo INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS, da seguinte forma:

Homologação nº 135

Área: Histologia e Embriologia.

Nº de vagas: 01.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

CANDIDATOS APROVADOS

1º Lugar: Bellisa de Freitas Barbosa.

2º Lugar: Letícia de Souza Castro Filice.

3º Lugar: Ana Paula de Lima Oliveira.

4º Lugar : Juliana dos Santos Neves.

5º Lugar : Ângela Aparecida Servino de Sena Priul.

O Pró - Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/nº 1.046, de 12 de dezembro de 2008, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 2, p. 16; e conforme o Edital nº 73/2012, publicado no D. O. U em 25/07/2012, página 67, seção 3, HOMOLOGA e torna público, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado pela FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS, da seguinte forma:

Homologação nº 136

Área: Operações e Sistemas.

Nº de vagas: 01.

Regime de Trabalho: 40(quarenta) horas semanais.

CANDIDATOS APROVADOS

1º Lugar: Henrique Penatti Pinese.

2º Lugar: Nilton Spíndola Júnior.

3º Lugar: Luciana Maria Gama.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 84/2012

O Pró - Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições; RETIFICA, a publicação do Edital nº 084/2012 de Concurso Público, ocorrida no Diário Oficial da União, no Jornal Correio de Uberlândia e no sítio oficial de internet da Universidade Federal de Uberlândia (www.ufu.br) em 14/09/2012, a ser realizado pelo INSTITUTO DE BIOLOGIA da seguinte forma:

No item 6.2.1:

Onde se lê:

"...valendo a data limite de postagem até o dia 11 de outubro de 2012."

Leia-se:

"...valendo a data limite de postagem até o dia 15 de outubro de 2012."

No item 4, apenas na coluna do Nº de Vagas e na coluna da Qualificação Mínima Exigida:

Onde se lê:

Nº de vagas.	Qualificação Mínima exigida.
01	Graduado em Ciências Biológicas com Doutorado em Educação.

Leia-se:

Nº de vagas.	Qualificação Mínima exigida.
03	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado em Ecologia (e áreas afins) ou Botânica (e áreas afins) ou Zoologia (e áreas afins) ou Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas com Doutorado em Educação.

SINÉSIO GOMIDE JÚNIOR

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERADOS: Universidade Estadual de Londrina - UEL, CNPJ nº 78.640.489/0001-53, Universidade Estadual de Maringá - UEM, CNPJ nº 79.151.312/0001-56, Universidade Estadual de Ponta Grossa -UEPG, CNPJ nº 80.257.355/0001-08, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, CNPJ nº 78.680.337/0001-84, Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72, Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, CNPJ nº 78.212.263/0001-51, Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, CNPJ nº 05.012.896/0001-42, Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, CNPJ nº 75.101.873/0001-90 e Instituto Federal do Paraná - IFPR, CNPJ nº 10.652.179/0001-15. OBJETO: regular a relação de reciprocidade entre as signatárias no que se refere à mobilidade de professores, por meio do desenvolvimento do denominado PROGRAMA PARANAENSE DE MOBILIDADE DOCENTE. DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2012. ASSINAM: o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e reitor pro tempore da UNESPAR, Alípio Leal, e os reitores Nádia Aparecida Moreno, pela UEL, Júlio Santiago Prates Filho, pela UEM, João Carlos Gomes, pela UEPG, Paulo Sérgio Wolff, pela UNIOESTE, Aldo Nelson Bona, pela UNICENTRO, Eduardo Meneghel Rando, pela UENP, Carlos Eduardo Cantarelli, pela UTFPR, e Irineu Mário Colombo, pelo IFPR. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir desta publicação.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL Nº 109, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
PROCESSO SELETIVO**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial MP/MEC nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, faz saber que, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, sita na BR 369, Km 0,5, até 23/09/2012, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, na área de Informática / Algoritmos, Banco de Dados e Linguagens de Programação, nos termos do Edital nº 034/2012-PS-CM, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Não ser docente vinculado à Lei nº 7.596/87 (PUCRCE) ou Lei nº 11.784/2008.

1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.

1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.

1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

ADELAIDE STRAPASSON

**EDITAL Nº 110, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio subsequente, faz saber que, até 07/10/2012, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 1 (um) cargo da Carreira do Magistério Superior, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, "Classe Adjunto", para atender o Câmpus Campo Mourão da UTFPR, na Área/Subárea de Engenharia de Alimentos / Termodinâmica; Operações Unitárias na Indústria de Alimentos, nos termos do Edital nº 053/2012 - CPCP-CM - ABERTURA, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) estar em gozo dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;

e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;